



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 4 DE ABRIL DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01083 - 9Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

PORTARIA Nº 020/2018.	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018.....	3



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 4 DE ABRIL DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01083 - 9Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 020/2018.

DESIGNAR GESTOR DE CONVÊNIO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART.1º - Designar **SILMARA KELLI AUGUSTINHAKI**, ocupante do cargo de Secretária de Administração, para assumir função de responsabilidade como Gestora de Convênios.

ART.2º - Compete ao Gestor de Convênios:

- I- Acompanhar a execução dos convênios, referente aos protocolos:
 - a. Protocolo nº 15.083.847-9 que trata da solicitação de formalização de Convênio para Aquisição de Equipamentos (ensiladeiras).

ART.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 04 de abril de 2018.



Elio Marciniak
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 4 DE ABRIL DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01083 - 9Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018.

Contrato nº 036/2018.

Aos 05 (cinco) dia do mês de Março do ano de dois mil e dezoito, no MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE, Estado do Paraná, sito a Av. Paraná, 61 – Centro, inscrito no CNPJ sob nº 80.882.095/0001-53, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **Elio Marciniak**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Av. Paraná, 34, nesta cidade, portador do RG 4725633-0 e inscrito no CPF sob o nº 663.677.439-87, denominado CONTRATANTE e, legais, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D. O. de 18 de Julho de 2002, e da Lei 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 065/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 006/2018**, do **Processo nº 014/2018** e a respectiva homologação pelo Prefeito Municipal, **RESOLVE** registrar os preços, conforme o Edital e seus anexos que passam a fazer parte integrante desta Ata, bem como as Cláusulas e condições a seguir estipuladas.

1 - Do Objeto

A presente contratação objetiva o Registro de Preços visando à aquisição futura, eventual e fracionada de Marmitas e Buffet para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais, conforme as especificações técnicas e de quantidades descritas no Anexo I – Termo de Referência.

2 – Dos Fornecedores e Preços Registrados

2.1. O preço registrado unitário e global, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem.

2.1.1 - Pela execução do objeto ora contratada, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 122.750,00 (Cento e vinte e dois mil setecentos e cinquenta reais).

2.2. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: V. FERREIRA E SILVA LTDA

CNPJ nº. 04.728.801/0001-29

Descrição do Produto:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 4 DE ABRIL DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01083 - 9Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LOTE 01 - MARMITAS

Município de Santa Tereza do Oeste

Item	Descrição de produto	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
01	Refeições prontas, acondicionada em embalagens tipo "marmitex de alumínio com tampa" acompanhado com garfo e faca. A composição da refeição, deverá ser variada, contendo no mínimo: 100 gramas de feijão; 300 gramas de arroz; 100 gramas de tubérculo cozido;(ensopado de batata, chuchu, quiabo, couve refogada, etc.) 100 gramas de acompanhamento; (macarrão, farofa, polenta ou purê de batata, etc.) 150 gramas de carne (bovina, suína ou frango). Totalizando no mínimo de 750g (setecentas e cinquenta gramas). OBS: Entregue na sede do município Santa Tereza do Oeste.	Und	6.000	11,50	69.000,00

LOTE 02 - BUFFET

Município de Santa Tereza do Oeste

01	Fornecimento de refeições (buffet, contendo no mínimo: - 08 entradas frias (folhas diversas, legumes crus ou cozidos, grãos, massas, etc.) - PROTEINAS: 02 carnes vermelhas, 01 peixe ou suíno, 01 ave, 01 embutido. - GUARNIÇÕES: Arroz branco e uma variação ou arroz integral, Feijão, Batata, 2 legumes, Farofa, Massa. - SOBREMESA: 02 opções com frutas 01 opção com chocolate, 01 opção variada + 01 refrigerante 290ml ou suco (copo 200ml) OBS: Serviço a ser disponibilizado na Sede do Município de Santa Tereza do Oeste.	Und	2.500	15,00	38.750,00
----	--	-----	-------	-------	-----------



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 4 DE ABRIL DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01083 - 9Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LOTE 03 - MARMITAS

Distrito de Santa Maria

Item	Descrição de produto	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
01	Refeições prontas, acondicionada em embalagens tipo "marmitex de alumínio com tampa" acompanhado com garfo e faca. A composição da refeição, deverá ser variada, contendo no mínimo: 100 gramas de feijão; 300 gramas de arroz; 100 gramas de verdura ou tubérculo cozido;(ensopado de batata, chuchu, quiabo, couve refogada, etc.) 100 gramas de acompanhamento;(macarrão, farofa, polenta ou purê de batata, etc.) 150 gramas de carne (bovina, suína o frango). Totalizando no mínimo de 750g (setecentas e cinquenta gramas). OBS: Entregue no Distrito de Santa Maria, Município Santa Tereza do Oeste.	Und	900	11,50	10.350,00

LOTE 04 - BUFFET

Distrito de Santa Maria

01	Fornecimento de refeições (buffet , contendo no mínimo: - 08 entradas frias (folhas diversas, legumes crus ou cozidos, grãos, massas, etc.) - PROTEINAS: 02 carnes vermelhas, 01 peixe ou suíno, 01 ave, 01 embutido. - GUARNIÇÕES: Arroz branco e uma variação ou arroz integral, Feijão, Batata, 2 legumes, Farofa, Massa. - SOBREMESA: 02 opções com frutas 01 opção com chocolate, 01 opção variada + 01 refrigerante 290ml ou suco (copo 200ml) OBS: Serviço a ser disponibilizado na Sede do Município de Santa Tereza do Oeste.		300	15,50	4.650,00
----	---	--	-----	-------	----------



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 4 DE ABRIL DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01083 - 9Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

3 - Da Validade do Registro Preços

3.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe o Decreto Municipal nº. 065/2009.

3.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3 – A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa detentora da melhor proposta, assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

3.4 – A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material e/ou Serviço.

4 – Do Controle e Alteração de Preços

4.1 – Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará a empresa detentora do preço visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.3 – Frustrada a negociação, a empresa detentora do preço será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5 – Do Local e Prazo de Entrega

O local da entrega dos materiais, será definido conforme a necessidade da administração municipal, sendo que a entrega deverá ser imediatamente após o recebimento da solicitação

6 – Do Pagamento

Os pagamentos serão efetuados em 30 e 60 dias contados do protocolo da nota fiscal com a efetiva entrega dos produtos objetos do presente instrumento e será suportado pela seguinte dotação orçamentária:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 4 DE ABRIL DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01083 - 9Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

47	01000	04.01.01.122.1001.1006.33.90.30	Materiais de Consumo
48	01000	04.01.01.122.1001.1006.33.90.30	Materiais de Consumo
49	01000	04.01.01.122.1001.1006.33.90.30	Materiais de Consumo

7 – Das Obrigações

7.1 – Das obrigações da detentora da Ata

- A empresa fornecedora obriga-se a cumprir as obrigações dispostas no Edital e no Termo de Referência a ela atinente.
- Pagar todos os tributos/despesas que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos a ela adjudicados, tais como: fretes, encargos sociais, trabalhista e fiscais e impostos, taxas, multas, alimentação, hospedagem, diária, deslocamento, dentre outros.
- Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas na licitação.
- Entregar os produtos licitados em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I, parte integrante do presente Edital.

7.2 – Das obrigações do Município.

- Efetuar os pagamentos ao tempo e modo previstos neste Edital.
- Inspecionar e fiscalizar os materiais/serviços através do fiscal nomeado pela Secretaria Municipal requisitante.
- Oferecer a Detentora da Ata todas as informações necessárias à perfeita execução do objeto licitado.
- Cancelar a Ata de Registro de Preços de pleno Direito quando constatado irregularidades por parte da Adjudicatória vencedora;
- Propor a substituição dos abrigos de passageiros, quando constatado algum defeito que o inutilize.

8 - Das Sanções

8.1 – Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas no Edital, responderá a Detentora da Ata pelas sanções legais previstas nos artigos 86 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações, sem prejuízo da responsabilização civil e penal, cabíveis;

8.2 – Ficam estabelecidos as seguintes penalidades e percentuais de multas:

8.2.1 – advertência:

8.2.2 – multa de:

- até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor estimado da Ata, pela recusa em assiná-la;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 4 DE ABRIL DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01083 - 9Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

b) até 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou sobre o valor correspondente aos serviços não executados no prazo e datas estipuladas no calendário/cronograma de jogos fornecidos pelo Município de Santa Tereza do Oeste.

8.2.3 – suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com esta municipalidade, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

8.2.4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.4 – Em qualquer hipótese a aplicação de sanções será assegurada à Detentora da Ata o contraditório e a ampla defesa.

8.5 – As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante poderão ser deduzidos dos valores a serem pagos a Contratada, ou deverão ser recolhidos por essa através de guia própria em favor do Município de Santa Tereza do Oeste, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

8.6 – Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.7 – As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade, facultada ampla defesa à Detentora da Ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

8.8 – O recolhimento das multas referidas nos subitens acima deverá ser feito, mediante guia (DAM) emitida pelo Departamento Financeiro, a ser pago pela Adjudicatória, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data em que for intimado o devedor.

8.9 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratórios e consequentemente o pagamento delas não exime a Detentora da Ata da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração.

9 – Do cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.1 A presente Ata de registro de Preços, poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.2 - A Detentora descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.2.1 - A detentora não cumprir o compromisso dos serviços no tempo e prazo descritos na Ordem de Serviço ou Nota de Empenho e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.2 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 4 DE ABRIL DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01083 - 9Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

9.3 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos.

9.4 - Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

Parágrafo Primeiro: O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo: A Detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

10. - Da Publicidade.

A presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/ Diário Eletrônico na íntegra, conforme disposição prevista no art. 8º do Decreto Municipal nº 065/2009

11. - Das disposições finais.

I - Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supra citado.

II - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 065/2009.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca da cidade de Cascavel, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Santa Tereza do Oeste, em 05 de Março de 2018.

Comissão de Licitação:

Andreo Hotz de Oliveira
Pregoeiro

Marilsa Aparecida da Silva
Suplente de Pregoeiro

Sirlene Ferreira Augustinhaki
Membro

Valquíria W. de Oliveira
Membro

Alessandra Avila Vieira
Membro

Ana Carla de Araujo Gomes
Membro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)